

considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002; e considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo n.º 22.634.926-0;

RESOLVE

Alocar na Controladoria-Geral do Estado do Paraná – CGE o servidor Fernando Bocchi Barbalho, RG n.º 6.088.682-2, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotado na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 01/2025 TRS
Protocolo: 22.634.926-0

3635/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 1/2025

Curitiba, 14 de janeiro de 2025
Ref.: Protocolo nº 22.230.924-7

Vistos e examinados os autos registrados no e-Protocolo sob nº 22.230.924-7, que trata da apuração de indícios de irregularidades relacionadas à gestão e fiscalização do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 26/2021, apreciado o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução Seab nº 69, de 26 de julho de 2024, e o expendido na Informação nº 274/2024 da Área Jurídica, convencido que o quadro fático-legal, pelos fundamentos apresentados na referida análise jurídica, a qual adoto como razões de decidir, são insuficientes para motivar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, **DECIDO**:

I – pelo arquivamento do presente caderno, ressalvada a possibilidade de a qualquer tempo ser desarquivado, para tanto bastando conhecer-se de circunstância relevante, nova ou passada despercebida ou desconhecida;

II – determinar aos Departamentos técnicos responsáveis o exame das causas que embaraçam a celebração, gestão e fiscalização das parcerias desta Secretaria de Estado e a proposição de medidas preventivas e de agilização capazes de aprimorá-las.

Publicada a decisão, determinar que se promova a remessa de cópia de seu teor à Controladoria Geral do Estado e os devidos registros de controle e publicidade dos atos da alçada desta Pasta.

Publique-se.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

3236/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 007/2025/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, em virtude das férias do titular da função

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o protocolo nº 17.614.720-2.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Lucas Felipe Garippo Peixoto, RG nº 13.XXX.307-X, como Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, em substituição ao titular

Fernando Cavali Almeida, RG nº 7.XXX.378-X, durante suas férias, no período de 16/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

3610/2025

